PROCURADORIA JURIDICA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 09 DE MARÇO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre alteração na redação do artigo 82, § 1°, da lei complementar 006/2015 de 16 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 82, § 1° da Lei Complementar n° 006/2015, passando a vigorar com a seguinte i	edação:
"Art. 82 § 1° - A diária será concedida por dia de afastamento e regulamentada em valores, segundo critérios estas por ato normativo próprio do chefe do Poder Executivo".	belecidos
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal